



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0608/2020

É público e notório que, para a excelência no funcionamento da Administração, há a necessidade do trabalho desses profissionais que desempenham funções essenciais, tais como: análise e controle de documentos referentes à vida funcional dos Profissionais da Educação, atendimento ao público e executam atividades técnico-administrativa.

Vale ressaltar que a Lei 14.660/07 dispõe no inciso II do artigo 31 a área de atuação e de jornada dos integrantes da carreira do quadro de apoio, a saber:

II - auxiliar técnico de educação: nas unidades educacionais e nas unidades regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação.

Por tais razões, resta evidente a necessidade de criação do módulo de Auxiliar Técnico de Educação nos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.